



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 120, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE R\$
45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Orçamentária Anual Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento programa do Município de Montadas - PB, até o limite de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de seguinte dotação orçamentária:

01001-CÂMARA MUNICIPAL

01-031.1001.2001 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADM. E LEG. CAMARA MUNICIPAL	
339036-001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
01-031.1001.2002 - MANTENÇÃO DO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL DA CAMARA	
319011-001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
01-031.1001.2003 - MANUTENÇÃO DAS DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS	
339014-001 - DIÁRIAS - CIVIL - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total -->	45.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO


Art. 2º - Constitui recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01001-CÂMARA MUNICIPAL

01-031.1001.1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL	
449052-001 - EQUIPAMENTOS	10.000,00
01-031.1001.2001 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADM E LEG. CAMARA MUNICIPAL	
339039-001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total -->	45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2019.


Jonas de Souza
PREFEITO

PUBLICADO
Diário Oficial Nº 2427
Em 04 de 09 de 2019


Pela Prefeitura
Felipe Matheus G. Costa
Agente Administrativo
Portaria Nº 205/2015